



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04/07/16.

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Mandar
Pincini

869326
44
Diniz
103

TERMO ADITIVO N° 02

Termo Aditivo ao Contrato N.º 021/2014 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º. 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista- BA, e a empresa **ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.284.937/0001-76, com endereço na Chácara Alta Tensão s/n, Ilha de São Gonçalo, município de São Gonçalo dos Campos – BA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **ROGÉRIO CEZAR GOMES MALAQUIAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 01.800.710-41, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 347.493.225-04, residente na Rua Juraci Magalhães n.º 870, Aptº 902, Ponto Central, município de Feira de Santana – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/07/2016 e termo final o dia 15/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato e do Termo Aditivo celebrado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.



Rogério